PARECER Nº 418/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 151/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Ney Burguer, que "altera o inciso III, do art. 2º, o art. 4º, e os incisos I e II, do art. 5º, da Lei Municipal nº 9.110, de 04 de outubro de 2022, que trata do Programa de Apoio ao Esporte Amador no Município de Divinópolis".

Em resumo, o projeto propõe modificar a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 9.110/22, que versa sobre o Programa de Apoio ao Esporte Amador no Município de Divinópolis, para incluir entre as hipóteses de auxílio previstas na lei, o incentivo e o custeio financeiro para participação de atletas em eventos esportivos a nível municipal, estadual, nacional e inclusive internacional.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o "presente projeto de lei ora apresentado, visa melhorar a lei de nossa autoria que criou o programa de apoio e incentivo ao esporte amador. Na lei original existe a liberação de recursos apenas para eventos municipais, estaduais e nacionais, porém devido a performance de vários atletas divinopolitanos, os mesmos tem recebido convites para participar de eventos fora do país, levando o nome de nossa cidade e do nosso Brasil. A alteração vai permitir que esses atletas amadores possam receber esse apoio financeiro para custeio do transporte, também em eventos internacionais."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLCM nº 151/2023 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 151/2023.

Divinópolis, 16 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSOM JOSE DE SOUSA
CPF 35771801615
DATA 19/10/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 151/2023